



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 14 de julho de 2020

ANO X - EDIÇÃO 674

Órgão Oficial do Município

ALISTAMENTO: APENAS 30 JOVENS VIERAM ATÉ A JUNTA MILITAR FINALIZAR O PROCESSO

Os jovens que fizeram o alistamento on-line, precisam comparecer na Junta do município para comprovação de endereço e finalização do processo

A Junta Militar de Santo Antônio de Posse informa que apenas 30 jovens possesores, de um total de 163, finalizaram o processo de alistamento militar obrigatório. Recentemente, o Exército Brasileiro comunicou a prorrogação para 30 de setembro o prazo do alistamento, devido a pandemia do Covid-19.

Devem se alistar os jovens, do sexo masculino, que completam 18 anos em 2020. O alistamento presencial pode ser realizado no Paço Municipal, na Junta Militar de Santo Antônio de Posse, às segundas e quartas-feiras, das 9h às 15h.

Os que preferirem, podem dar início no processo através da página do Alistamento Militar Online www.alistamento.eb.mil.br. Também é possível fazer o alistamento por meio do aplicativo Exército Brasileiro, disponível para Android e iOS.

É necessário ter em mãos a certidão de nascimento, um documento oficial com foto, comprovante de residência e CPF. Para pessoas com deficiência, também é necessário apresentar parecer médico sobre a deficiência (deve constar o CRM do médico).

E SE EU PERDER O PRAZO DO ALISTAMENTO?

Os homens que não se alistarem no prazo estarão em débito com o serviço militar, ficando impedidos de prestar concurso público, tirar passaporte, ser matriculado em universidade, entre outras dificuldades, como multa de aproximadamente R\$ 4,50, que é corrigida trimestralmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial). Até mesmo se o jovem ganhar na Loteria (como a Megasena), não poderá retirar o prêmio.





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafía Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PORTAL DE INFORMAÇÕES
SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19)
EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Coronavírus (COVID-19)
Santo Antônio de Posse/SP

BOLETIM DIÁRIO

CASOS SUSPEITOS	01
CASOS DISCARTADOS	00
CASOS CONFIRMADOS	00
ÓBITOS	00

LEIS E DECRETOS

Guia de Prevenção

Com o objetivo de manter a população informada e evitar a disseminação de coronavírus (Covid-19), a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse cria este espaço para divulgar, diariamente, os números e informações a respeito da doença.

ACESSE:
pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus

CAMPANHA

#FICA EM CASA

SANTO ANTÔNIO DE POSSE

SANTO ANTÔNIO DE POSSE RECEBE DOAÇÕES DE EPIS DA JBS

Na quinta-feira, dia 9 de julho, a JBS entregou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse mais de 50 mil equipamentos de proteção individual (EPIS) – aventais, máscaras cirúrgicas e N95, luvas cirúrgicas e viseiras. A doação da empresa à cidade faz parte do programa “Fazer o Bem Faz Bem – Alimentando o Mundo com Solidariedade”, da JBS que já beneficiou mais de 200 municípios no Brasil.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, agradece o gesto em nome dos empenhados profissionais da saúde de nossa cidade.



Etec

PEDRO FERREIRA ALVES

**SALA DESCENTRALIZADA
SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

INSCRIÇÕES ATÉ

21|07

ÀS 15H

**PROCESSO SELETIVO
PELO HISTÓRICO ESCOLAR**

**SEM
EXAME**

**ENSINO TÉCNICO ... GRATUITO
DE QUALIDADE**

**2º semestre 2020
VESTIBULINHO**

CURSO:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SOMENTE PELO SITE:

vestibulinhoetec.com.br

**40 VAGAS
NOTURNO**

**EMEF
MÁRIO
BIANCHI**

Realização



EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS:

pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus | (19) 3896-3768



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

Campanha do Agasalho 2020



DOE UM COBERTOR

Nos ajude a esquentar o inverno
das famílias possenses

DE 6 A 20 DE JULHO

* Em decorrência à pandemia da Covid-19, a ação terá como foco a doação de cobertores novos em embalagens fechadas para evitar a disseminação da doença.

CORONAVÍRUS COVID-19

Saiba quando e como fazer
o **isolamento domiciliar**.

Fique atento aos sintomas:

OS MAIS COMUNS SÃO FEBRE E TOSSE
OU DIFICULDADE PARA RESPIRAR.



Saiba como proteger sua família se alguém em casa estiver com esses sintomas ou tiver diagnóstico confirmado de coronavírus.

SÓ PROCURE UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA SE ESTIVER COM FALTA DE AR.

Orientações para o isolamento domiciliar:



A distância mínima entre o paciente e os demais moradores é de 1 metro.



No quarto usado para o isolamento, mantenha as janelas abertas para circulação do ar.



A porta deve estar fechada durante todo o isolamento.



Limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária.

ATENÇÃO!

EM CASAS COM APENAS UM QUARTO, OS DEMAIS MORADORES DEVEM DORMIR NA SALA, LONGE DO PACIENTE INFECTADO.

Itens que precisam ser separados:



O lixo produzido pelo paciente contaminado precisa ser separado e descartado.



Toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros objetos usados pelo paciente.



Sofás e cadeiras também não podem ser compartilhados.



Os móveis da casa precisam ser limpos frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.

Condutas para a pessoa contaminada:



Utilize máscara o tempo todo.



Se for preciso cozinhar, use máscara de proteção, cobrindo boca e nariz todo o tempo.



Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente.



Condutas de todos os moradores:

- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.
- Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade para respirar, ele deve procurar orientação médica.



Se preferir,
baixe o aplicativo
Coronavírus - SUS.

SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ
E SUA FAMÍLIA. ACESSE
saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



AGORA É POSSÍVEL PAGAR CONTAS E TRIBUTOS NO CARTÃO!



Em tempos de pandemia,
não deixe o Aedes aegypti
tomar conta do seu lar



Elimine a água
parada em
quintais e jardins.



Mantenha
quintais e vasos
de plantas limpos.



Evite acumular
água em pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO
NÃO PODE PARAR!



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

ATENÇÃO: ISOLAMENTO SOCIAL NÃO É REUNIÃO DE AMIGOS E FAMILIARES

EVITE aniversários, comemorações, festas, reunião
de amigos, encontros familiares. Se cuide e cuide
também daqueles que são importantes para você.

**Está autorizada a fiscalização em eventos
particulares de pequeno, médio e grande porte.**

Presenciou aglomeração ou festas? Entre em contato
com a Polícia Municipal pelo número (19) 3896-1226.



DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

ALERTA
DENGUE
MATA
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

Mãos em Ação



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3529, de 13 de julho de 2020**

Amplia a composição do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus/COVID-19 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentado pelo Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido no plano federal pelo Decreto Legislativo do Senado Federal n. 06, de 20 de março de 2020, no plano estadual pelo Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, e neste Município pelo Decreto Municipal n. 3490, de 31 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, bem como na Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, ampliado pelos Decretos Estaduais n. 64.920, de 06 de abril de 2020, n. 64.946, de 17 de abril de 2020, n. 64.967, de 08 de maio de 2020, n. 64.994, de 28 de maio de 2020, n. 65.014, de 10 de junho de 2020, e n. 65.032, de 27 de junho 2020,

CONSIDERANDO as recentes orientações e determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e, em especial, a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

CONSIDERANDO que este Município de Santo Antônio de Posse adota e aplica integralmente todas as medidas previstas pelo “Plano São Paulo”, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 19/2020 expedida no âmbito do PAA n. 62.1097.0000003/2020-3 do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP),

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus/COVID-19, criado pelo Decreto Municipal n. 3484, de 17 de março de 2020, passa a ser composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito: Norberto de Olivério Júnior
- II – Secretaria Municipal de Saúde: Iramaia Massoni
- III – Secretaria Municipal de Educação: Maracy Cristina Pavanello de Souza
- IV – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Mayra Leinatti Nini
- V – Diretoria de Cultura e Turismo: Marcelo D. Moura
- VI – Diretoria de Esporte: Alessandro César de Campos
- VII – Departamento de Agricultura: Ronaldo Monzani
- VIII – Diretoria de Administração: João Baptista Longhi
- IX – Diretoria Jurídica: Gleison Terra
- X – Diretoria de Obras e Engenharia: José Sidnei Vieira
- XI – Diretoria de Planejamento Urbanismo e Habitação: Carolina Bergo Torezan Lorencini
- XII – Diretoria de Água e Esgoto: Rui Coser Mergulhão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 13 de julho de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria n° 9151 de 10 de julho de 2020**

Dispõe sobre a nomeação de Marco Antonio Franco da Silva para a função de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT), e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marco Antonio Franco da Silva para a função de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) para os fins da Instrução Normativa n°. 111 DG/PF/2017, em conformidade com a Lei Municipal n°. 3.324,

de 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de julho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Onde se lê:

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar a lavratura da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA no valor de 100 (Cem) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 2.761,00 - Dois mil setecentos e sessenta e um reais) de acordo com o art. 112 em seu inciso III e art. 122 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro 1998, uma vez que o autuado não apresentou recurso contra o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0212 SÉRIE A.

Leia-se

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar a lavratura da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA, para o Sr. Francisco Ananias Candido de Castro, no valor de 100 (Cem) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 2.761,00 - Dois mil setecentos e sessenta e um reais) de acordo com o art. 112 em seu inciso III e art. 122 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro 1998, uma vez que o autuado não apresentou recurso contra o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0212 SÉRIE A (PROCESSO 1709/2020)

Fica concedido ao infrator o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para recolher a importância citada acima ao órgão arrecadador competente. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

Santo Antonio de Posse, 09 de julho de 2020.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O Decreto Municipal Nº 3.512 de 28 de maio de 2020.

Resolve:

AUTUAR o Sr. Anderson Maicon de Souza, proprietário do estabelecimento com razão social A M de Souza Armazém, CNPJ 38.996.633/0001-74, por permitir aglomeração em frente em frente ao seu estabelecimento, conforme consta no Boletim de Ocorrência da Guarda Municipal. Ficando sujeito às penalidades previstas no art. 112 em seu inciso III e art. 122 em seu inciso XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para defesa ou impugnação do Auto de Infração NRM – 212 A 0130 (PROCESSO 2373/2020), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 08 de julho de 2020.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 041/2020 - Processo Administrativo nº 1994/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) SEMÁFORO NOVO COMPLETO E REFORMA DE 5 (CINCO) SEMÁFOROS EXISTENTES, conforme especificações do edital.

Ata de Registro de Preço nº 026/2020

Empresa: CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.408.472/0001-46.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Vigência deste contrato é de 12 (doze) meses iniciando-se em 13 de julho de 2020 e encerrando-se em 13 de julho de 2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jd Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefones: (19)3896-3832 e 3896-4403
iprem@pmsaposse.sp.gov.br

EXTRATO DE 4º ADITAMENTO DE CONTRATO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVO PARA RPPS**

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**

Contratado: **NORBEL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP**

Duração do Contrato: **12 (doze) MESES – 19/06/2020 À 20/06/2021**

Valor do Contrato: **R\$48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

Despesa: **33.90.39.00**

Assinatura do Contrato: **18 de Junho de 2020**

Santo Antônio de Posse, 18 de Junho de 2020.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
Diretor Presidente